



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	899162/2019		
INTERESSADA	Escola Técnica Fortec / São Vicente		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Itapetininga		
RELATOR	Cons. Mauro de Salles Aguiar		
PARECER CEE	Nº 16/2024	CEB	Aprovado em 24/01/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1. HISTÓRICO

Por meio do Ofício 12/2019, a Escola Técnica Fortec solicitou autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, em parceria com Centro Profissionalizante de Saúde Planeta Enfermagem, CNPJ 06.189.553/0001-10, localizado à Rua Antonio de Melo Arruda, 331, Jardim Alvorada, Itapetininga / SP para oferta dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho e Administração (fls. 02).

Ressalte-se que o referido Expediente foi autuado por este CEE em 08/04/2019, entretanto, após análise preliminar da Assessoria Técnica deste Conselho, constatou-se a ausência de documentação salutar ao prosseguimento do trâmite e por meio de Diligência, de fls. 07 a 22, foi feita a solicitação de complementação documental.

A Escola Técnica Fortec, CNPJ 44.309.573/0001-77, foi reconhecida, para ministrar educação a distância, pelo Parecer CEE 335/2021, Portaria CEE-GP 463/2021, publicada em DOE de 18/12/2021. É mantida por Fortec Assessoria e Treinamento Ltda. e sua sede localiza-se à Avenida Presidente Wilson, 1013, Itararé, São Vicente / SP e está subordinada à DER São Vicente.

O pedido em tela, fundamentava-se na Deliberação CEE 97/2010, vigente à época, cujos artigos 5º e 6º determinavam uma análise previa feita por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica. Em 20/06/2019, foi publicada a Portaria CEE-GP 272, de 19/06/2019, para designação dos respectivos Especialistas.

Em 27/06/2019, o Polo de Apoio Presencial recebeu a visita da referida Comissão. Esta foi acompanhada por uma Supervisora de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itapetininga para verificação *in loco* das condições das instalações para oferta dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho e Administração, na modalidade a distância, à vista dos documentos apresentados.

A Comissão emitiu relatório, de fls. 34 a 54. Do referido documento, pode-se destacar:

“(…)

O POLO.

Estabelecido em imóvel próprio do Centro Profissionalizante de Saúde Planeta Enfermagem, Contrato de prestação de serviços para fins educacionais com a Instituição de Ensino Fortec por prazo indeterminado.

A Instituição de Ensino parceira, já é polo de apoio presencial dos cursos a distância de Graduação da Faculdade Laureate.

O polo, será destinado para as atividades presenciais dos cursos na modalidade a distância de Técnico em Administração e Segurança do Trabalho.

Todo suporte educacional ao aluno (atividades de estudos, revisões, dúvidas, etc.) será realizado por meio do Ambiente Virtual de aprendizagem. O polo conta com biblioteca de uso dos cursos de graduação, a qual o aluno da Escola Técnica Fortec, poderá utilizar.

A representante da Escola Técnica Fortec e do Polo de Apoio, apresentaram na data da visita técnica:

- A estrutura física (salas de aulas, sanitários, laboratório, atendimento e área de convivência) será compartilhada, onde o polo acolherá os alunos em momentos presenciais de estudos e avaliações (anexo 1 – Fotos).



CEESP/PC/2024/00009

Da Análise

O polo funcionará constituído com um bloco no qual oferece os cursos de graduação da Faculdade Laureate, bem organizado, com estrutura física destinada a Escola Técnica Fortec conforme contrato, suficiente para atendimento ao número de alunos previstos na solicitação da autorização, assim como dos cursos presenciais já em funcionamento pela Instituição Parceira.

O bloco a qual se destinam os cursos Técnicos, está estruturado em: Pavimento térreo com salas de aulas, laboratório de informática com 10 (dez) microcomputadores, sanitários masculino e feminino e para pessoas com deficiência (PCD), ressaltamos a necessidade de colocação das barras no sanitário reservado para pessoas com deficiência. Recepção e área de convivência para os alunos. O prédio, atende a legislação nos critérios de acessibilidade em todos os ambientes que serão utilizados para o Polo de apoio presencial da Escola Técnica Fortec.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto no presente relatório e na pontuação atribuída na ficha de avaliação do especialista, indicamos que a Instituição de Ensino: Escola Técnica Fortec, apresenta, para fins de autorização de polo de apoio presencial do curso ofertado, infraestrutura física e de Tecnologia de Informação e recursos humanos satisfatórios para seu funcionamento.

*Essa comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** a solicitação da instituição.*

(...)"

A presente solicitação foi instruída pela Assessoria Técnica em setembro de 2019 e encaminhada para sorteio de Relatoria, no mesmo mês. Entretanto, em razão do pedido de Recredenciamento, pelo Parecer CEE 335/2021, publicado em 17 de dezembro de 2021, cuja Deliberação CEE 191/2020, agora em vigor, em seu Artigo 31, § 2º, determina que "*Pedidos de (...) criação de polos concomitantes ao período de recredenciamento serão apreciados somente após o recredenciamento da instituição*", o presente pleito ficou em suspenso. Restabelecendo a tramitação, verificou-se a necessidade de atualização, em virtude do decurso temporal.

Isto posto, por meio de Diligência AT 60/2022 e complemento, foi solicitada à IE que enviasse documentação atualizada, imprescindível à continuidade da instrução/apreciação, a saber: - Documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e do imóvel a ser utilizado como Polo. Nesse quesito, foi salientada a necessidade de atestar se as condições dantes observadas e apreciadas pela Comissão de Especialistas mantêm-se inalteradas e/ou preservadas; - Regimento Escolar, aprovado por este CEE, em decorrência do Recredenciamento institucional (Parecer CEE 335/2021); - Planos dos Cursos Técnicos, que serão ofertados no referido polo, e descrição das atividades presenciais obrigatórias ou não a serem desenvolvidas no local (Parecer CEE 335/2021), fls. 68 a 78.

O pedido foi instruído com a documentação pertinente à análise processual em arquivos eletrônicos constantes em pen drive às fls. 06, 21 e CD às fls. 72.

FUNDAMENTAÇÃO

A resposta da IE à Diligência, fundamentada pela Deliberação CEE 97/2010, traz os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e do imóvel a ser utilizado como Polo, atualizados. Quanto às condições do Polo, atestadas em 2019 pela Comissão de Especialistas e documentadas com imagens, conforme anexo I desta, foi encaminhado um Termo de Responsabilidade, onde Diretor Geral do Centro Profissionalizante de Saúde Planeta Enfermagem, parceiro do FORTE a atuar como Polo, atesta que:

"(...) declaro a veracidade e regularidade das informações prestadas no processo de abertura de polo pelo qual assume total responsabilidade.

Declaro, ainda, que a unidade escolar possui condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos."

Os planos dos Cursos Técnicos a serem ministrados no Polo, aprovados pelo Parecer CEE 335/2021, estão abaixo descritos:

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho é composto de 3 (três) módulos com carga horária total de 1.200 horas/aula, sendo (240 horas presenciais e 960 horas EaD). A diplomação como Técnico em Segurança do Trabalho se dará depois de o aluno ter cursado integralmente todos os 3 (três) módulos.



A proposta pedagógica do Curso está organizada por módulos os quais favorecem a prática da interdisciplinaridade, apontando para o reconhecimento da necessidade de uma educação profissional e tecnológica integradora de conhecimentos científicos e experiências e saberes advindos do mundo do trabalho, e possibilitando, assim, a construção do pensamento tecnológico crítico e a capacidade de intervir em situações concretas. Segue abaixo itinerário do curso:

Essa proposta possibilita a realização de práticas interdisciplinares, concernente a conhecimentos científicos e tecnológicos, propostas metodológicas, tempos e espaços de formação.

1º MÓDULO

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA TOTAL
SEGURANÇA DO TRABALHO I			120
HIGIENE OCUPACIONAL I			80
DIDÁTICA			40
ERGONOMIA			80
PREVENÇÃO RISCOS E PERDAS			80
PSICOLOGIA DO TRABALHO			80
TOTAL DE AULAS	96	384	480
CONVERSÃO HORA-RELÓGIO	72	288	360

2º MÓDULO

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA
SEGURANÇA DO TRABALHO II			120
HIGIENE OCUPACIONAL II			80
REDAÇÃO TÉCNICA			80
ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS			80
DESENHO TÉCNICO			80
DOENÇAS OCUPACIONAIS			80
GESTÃO DA QUALIDADE			40
TOTAL DE AULAS	112	448	560
CONVERSÃO HORA-RELÓGIO	84	336	420

3º MÓDULO

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA
HIGIENE OCUPACIONAL III			80
SEGURANÇA DO TRABALHO III			80
MEIO AMBIENTE			80
COMBATE A INCÊNDIO			80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			80
ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO			80
LEGISLAÇÃO			80
TOTAL DE AULAS	112	448	560
CONVERSÃO HORA-RELÓGIO	84	336	420

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

O currículo do curso Técnico de Nível Médio em Administração é organizado com fundamento na Lei 9394/06, no Decreto Federal 5.154/2004, na Resolução CNE/CEB 04/1999, no Parecer CNE/CEB 16/1999, Resolução CNE/CEB 03/2008, Parecer CNE/CEB 11/2008, na Deliberação CEE 79/2008 e Indicação CEE 08/2000.

A proposta pedagógica do Curso está organizada por módulos os quais favorecem a prática da interdisciplinaridade, que integram a teoria e prática coerente com os requisitos do perfil profissional de conclusão, apontando para o reconhecimento da necessidade de uma educação profissional e tecnológica integradora de conhecimentos científicos e experiências e saberes advindos do mundo do trabalho, e possibilitando, assim, a construção do pensamento tecnológico crítico e a capacidade de intervir em situações concretas.

Cada módulo está estruturado com uma carga horária distinta, com aulas práticas e teóricas que permitem ao aluno adquirir habilidades de investigação, análise, comparação, reflexão e assim, aprendendo a aprender. Os módulos têm uma relação intrínseca com os objetivos da proposta pedagógica e educacional da escola, adotando sempre uma visão global integrada e interdisciplinar.



Para todas as disciplinas foram selecionadas práticas a serem realizadas em ambiente escolar relacionadas às situações presentes no desenvolvimento tecnológico das áreas competentes, dentro de qualquer segmento mercadológico e empresarial a que dizem respeito.

O presente curso é composto de dois módulos, a saber:

MÓDULO	NOME DO MÓDULO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Gestão de Pessoas e Gestão Empresarial	528 H
MÓDULO II	Gestão Financeira e Gestão de Marketing e Vendas	506 H
CARGA HORÁRIA TOTAL		1034 H

Ao final do Curso, o aluno deve desenvolver um projeto (TCC) com 16 horas que aborde um Plano de Negócios de uma Empresa, Simulação da Contabilidade Geral, Preparação do Marketing Empresarial, Contratação de Pessoas e Gestão de Negócios/Empresarial.

1º MÓDULO

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA TOTAL
Fundamentos de Informática	8	30	38
Empreendedorismo	15	60	75
Administração de Recursos Humanos	15	60	75
Psicologia e Ética Profissional	8	30	38
Legislação Trabalhista e Social	8	30	38
Gestão Empresarial	15	60	75
Logística Empresarial	15	60	75
Gestão de Processos e Qualidade	8	30	38
Economia e Mercados	8	30	38
Técnicas de Segurança do Trabalho	8	30	38
TOTAL DE AULAS – HORAS	108	420	528

2º MÓDULO

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA
Matemática Comercial e Financeira	15	60	75
Estatística e Métodos Quantitativos	15	60	75
Administração Financeira	15	60	75
Contabilidade Geral	8	30	38
Atendimento ao Cliente e Direitos do Consumidor	8	30	38
Marketing Empresarial e Varejo	8	30	38
Gerenciamento de Equipes e Técnicas de Negociação	8	30	38
Vendas Diretas e Telemarketing	15	60	75
Gestão e Processos de Vendas	8	30	38
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	3	13	16
TOTAL DE AULAS - HORAS	103	403	506

No Ofício-resposta, a Gerente do Ensino a Distância do FORTEC ressalta que as atividades presenciais no referido polo acontecerão de acordo com o plano de cada curso:

“(…) Sendo assim, nos 20% da carga horária do curso serão realizadas atividades práticas, atividades em grupo, atividade individual, seminários, projetos integradores, visitas técnicas, workshops e as avaliações presenciais, e o aluno deverá comparecer no polo, em data e horário previamente disponibilizado a ele no ambiente virtual. As avaliações em laboratório serão realizadas utilizando-se dos materiais e equipamentos dos laboratórios existentes na instituição: Laboratório de Informática e Laboratório de Suporte Básico à Vida.

Relacionamos abaixo todas as atividades que serão considerados nos 20% presenciais obrigatórias:

Rotina de apresentação / integração dos participantes sendo uma inicial e uma ao final, já que se supõe um aprofundamento das interações pessoais ao longo do curso;

Exercícios em grupo para dirimir dúvidas e integrar conteúdos trabalhados a distância, com troca de informações e pontos de vista (estudos de caso) entre os grupos e exposição oral de resultados;

Atividades práticas de rotinas que não são passíveis de execução a distância;

Atividade de avaliação, seja individualmente ou em grupo, variando-se a modalidade de um encontro para o outro, para evitar a monotonia;

Encontro com especialistas da área, para pequenas palestras, painéis de discussão, seminários, visitas técnicas, projetos integradores, aulas de campo, de modo a apresentar outras visões do conteúdo que não a dos elaboradores do curso;

A apresentação do TCC (trabalho de conclusão de curso);



Provas por disciplina individuais;

Atividades em laboratório de ensino, que será realizado em duplas ou grupos com acompanhamento e avaliação feita pelo professor.

Ao final de cada disciplina, o estudante deverá participar de uma etapa presencial para a socialização das atividades acadêmico-científico-culturais e para avaliação da disciplina cursada, mediante realização de avaliação escrita individual.

Na abertura do semestre letivo será feita a Integração do Aluno que é um momento de confraternização e espaço para apresentação do funcionamento do semestre que se inicia, capacitação em Informática e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (CHAMILO) e outras atividades importantes para a sua integração na escola. Abaixo descrevemos os tópicos que serão abordados. (...)”

No Regimento Escolar, aprovado pela DER São Vicente em 16/12/2021, em cd, às fls. 72, no Título IX, consta um capítulo referente à Educação a Distância, normatizando e sistematizando-a.

A presente análise, reitera-se, foi feita à luz da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação. Em referência à Deliberação CEE 191/2020, agora em vigor, diversos aspectos não foram apreciados, quicã requeridos, visto não pertencerem ao rol da normativa anterior.

1.2 APRECIÇÃO

A análise do Processo foi realizada nos termos da Deliberação CEE 97/2010, em vigor à época da solicitação. A Deliberação em vigor, Deliberação CEE 191/2020, apresenta diversos aspectos que não foram apreciados na análise realizada, por não pertencerem a normativa anterior.

Devido ao fato será necessário iniciar todos os procedimentos nos termos da Deliberação CEE 191/2020, aproveitando as atualizações documentais recém entregues.

2.CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se a solicitação feita pela Escola Técnica Fortec / São Vicente, de autorização para criação de polo de apoio presencial, em Itapetininga/SP, jurisdição da DER Itapetininga, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 e do presente Parecer.

2.2 Envie-se cópia desse Parecer à Interessada, à DER Itapetininga, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 17 de janeiro de 2024.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 24 de janeiro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

